



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 446/09 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Tratado de Assunção, de 26/03/91, que cria o Mercado Comum do Sul – MERCOSUL;

a Portaria GM/MS nº 1120, de 06 de junho de 2005, que instituiu a criação do Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras (SIS-Fronteiras);

o processo de integração dos Sistemas de Saúde Pública nas Fronteiras;

a necessidade de racionalização da rede de serviços de Saúde Pública que atendem à população fronteiriça;

que o Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL – FOCEM financia projetos de interesse comunitário na área de Saúde Pública, em regiões de fronteira;

o Ofício do Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL nº 503, de 30 de outubro de 2010, que solicita a apreciação, em caráter excepcional, do pleito de recursos junto ao FOCEN, para o Projeto Piloto elaborado pela UFPEL, para construção de Unidades Fronteiriças de Saúde;

os prazos exíguos para encaminhamento do Projeto das Unidades Fronteiriças de Saúde, ao FOCEM;

a pactuação realizada pela CIB/RS, em 03/09/09.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o pleito de recursos, junto ao FOCEN, para a implantação do Projeto de Unidades Fronteiriças de Saúde, elaborado pela UFPEL.

**Parágrafo Único** - A UFPEL deverá, em conjunto com os gestores do SUS envolvidos, aprofundar a operacionalização do projeto, devendo aprovar nas instâncias de competência a proposta final de implantação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS